



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA  
**23/01/2026**  
Nº 4913 | EXTRA OFICIAL



ÍNDICE

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....               | 4 |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....          | 4 |
| Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade..... | 6 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 002/2026/GAPRE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 002/2026/GAPRE, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

**CONSIDERANDO** Processo n. 288/2026 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretária Chefe de Gabinete – CHEFIA/GAPRE.

**Art. 1º.** Fica neste ato autorizado a servidora Daisa Agostinho dos Santos, matrícula funcional n. 2586 ocupante do cargo de Secretária Chefe de Gabinete – GAPRE, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua res-

pectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

**Art. 2º.** A servidora recebedora da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Eletronicamente)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO- AVISO DE PUBLICAÇÃO

Por meio do presente ato, procede-se à retificação do AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ADESAO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, divulgado em 20 de janeiro de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição ANO XXI | Nº 4.910, páginas 1197/1198, em virtude de equívoco formal identificado, conforme os quantitativos autorizados pelo TCE/MT, o qual passará a vigorar nos termos que se seguem:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

ITENS QUE SERÃO ADERIDOS:

| ITEM 013                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| REGIÃO X                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SORRISO/NOVA MUTUM/SANTA RITA DO TRIVELATO/LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/IPIRANGA DO NORTE/ITANHANGA                                                                                                                                           |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.074.412,50                      | 15,10%                   |

| ITEM 014                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| REGIÃO XI                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                   |                          |
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAUCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 252.000,00                        | 15,10%                   |

| ITEM 015                         |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |  |  |  |

| REGIÃO XII                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SINOP/FELIZ NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAÚBA/MARCELÂN-DIA/NOVA UBIRATÁ                                                                                                                                                   |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.208.226,60                      | 15,06%                   |

Lê-se:

| ITEM 013                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| REGIÃO X                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SORRISO/NOVA MUTUM/SANTA RITA DO TRIVELATO/LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/IPI-RANGA DO NORTE/ITANHANGÁ                                                                                                                                          |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.074.412                         | 15,10%                   |

| ITEM 014                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| REGIÃO XI                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                   |                          |
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAUCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 01      | 252.000                           | 15,10%                   |

| ITEM 015                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                   |                          |
| REGIÃO XII                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                   |                          |
| EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SINOP/FELIZ NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAÚBA/MARCELÂN-DIA/NOVA UBIRATÁ                                                                                                                                                   |         |                                   |                          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.208.226                         | 15,06%                   |

SANTA RITA DO TRIVELATO 20 DE JANEIRO DE 2026.

VOLMIR BASSANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARIA CILENE PEREIRA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO  
PORTARIA 010/2025

GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por meio do presente ato, procede-se à retificação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, divulgado em 21 de janeiro de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição ANO XXI | Nº 4.911, páginas 503/504, em virtude de equívoco formal identificado, conforme os quantitativos autorizados pelo TCE/MT, o qual passará a vigorar nos termos que se seguem:

ADJUDICO o procedimento licitatório de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024/SEPLAG - PROVENIENTE DO PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SEPLAG - PROCESSO: Nº 0001634/2023 (SEPLAG-PRO-0001634/2023), visando a contratação de empresa SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA - COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI, conforme especificações constantes no PROCESSO: Nº 0001634/2023 (SEPLAG-PRO-0001634/2023), conforme detalhado abaixo:

| ITEM 013                         |
|----------------------------------|
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |

## REGIÃO X

EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SORRISO/NOVA MUTUM/SANTA RITA DO TRIVELATO/LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/IPI-RANGA DO NORTE/ITANHANGA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.074.412                         | 15,10%                   |
| Valor R\$ 1.074.412,00 (hum milhão e setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais)                                                                                                                                                                                                |         |                                   |                          |

## ITEM 014

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

## REGIÃO XI

EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAUCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 252.000                           | 15,10%                   |
| Valor Total R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                         |         |                                   |                          |

## ITEM 015

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

## REGIÃO XII

EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: SINOP/FELIZ NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAÚBA/MARCELÂN-DIA/NOVA UBRATÁ

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES | PERCENTUAL DE DESCONTO % |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL. | 1       | 1.208.226                         | 15,06%                   |
| Valor Total R\$ 1.208.226,00 (hum milhão duzentos e oito mil duzentos e vinte e seis reais)                                                                                                                                                                                         |         |                                   |                          |

## 1. ÓRGÃO GERENCIADOR (DETENTOR DA ATA):

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, com sede em Cuiabá/MT.

## 2. EMPRESA DETENTORA (HABILITADA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à Avenida Miguel Sutil, 2998, Sala 06, Pico de Amor, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 36.969.897/0001-03, neste ato representada legalmente pelo Senhor SEVERINO REZENDE DA SILVA, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, portador do RG nº 026\*\*\*\*\*203 SSP/MT e do CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*-05;

O valor total estimado para a presente contratação, por meio da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/SEPLAG** (fundamentada nos arts. 86 a 90 da Lei Federal nº 14.133/2021), é de **R\$ 2.534.638,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de janeiro de 2026.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 001/SMS/2026**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 001/SMS/2026**

## Resultado Preliminar Processo Seletivo Simplificado 2026.

## Cargo:

| CANDIDATO             |                           |           |
|-----------------------|---------------------------|-----------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM |                           |           |
|                       |                           | PONTUAÇÃO |
| 01                    | Eva Pereira Arriates      | 130,00    |
| 02                    | Bruno Gabriel Leão Aranha | 91,5      |
| 03                    | Walter Braga Martins      | 76,5      |
| 04                    | Marcia Coelho de Oliveira | 70,00     |

|    |                                     |       |
|----|-------------------------------------|-------|
| 05 | Geucineia Ramos                     | 66,00 |
| 06 | Cintia Camila Silva Lopes           | 51,80 |
| 07 | Sueli Souza da Silva                | 44,00 |
| 08 | Eduina Gomes Figueiredo             | 35,5  |
| 09 | Andreia Rabelo de Paula             | 29,00 |
| 10 | Thaynara Gabrielly Fernandes Camilo | 28,30 |
| 11 | Debora da Silva                     | 26,00 |
| 12 | Regiane Vieira da Silva             | 22,00 |

| CANDIDATO                 |                                |                                              |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL |                                |                                              |
|                           |                                | PONTUAÇÃO                                    |
| 01                        | Géssica Figueiredo de Macedo   | Desclassificada por descumprimento do edital |
| 02                        | Misslaine de Oliveira Medeiros | 18,50                                        |

| CANDIDATO               |                                                  |       |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------|
| BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO |                                                  |       |
| 01                      | Valeria Cristina Dantas da Cruz Fernandes Camilo | 73,00 |
| 02                      | Saira Rafaely da Silva                           | 39,60 |
| 03                      | Carolina Eugenia Campos Leal                     | 17,00 |

| CANDIDATO |  |  |
|-----------|--|--|
|-----------|--|--|

| FISIOTERAPEUTA |                                      |       |
|----------------|--------------------------------------|-------|
| 01             | Eder Aparecido Lindolfo              | 59,00 |
| 02             | Natana Pires de Araújo               | 46,40 |
| 03             | Erica Rodrigues Evangelista de Paula | 29,00 |
| 04             | Kênia Christine Clemente Rodrigues   | 13,00 |
| 05             | Leonardo Gomes de Oliveira           | 5,0   |

| CANDIDATO |                                       |       |
|-----------|---------------------------------------|-------|
| ZELADOR   |                                       |       |
| 01        | Kesia Istefany Santos de Almeida      | 26,5  |
| 02        | Antônia Cebalho Gonçalves             | 20,00 |
| 03        | Thauany de Almeida Barbosa            | 18,00 |
| 04        | Gabriel Marques de Freitas            | 18,00 |
| 05        | Aline Francieli Pereira Lourenço      | 13,60 |
| 06        | Indyanara Soares Ramos de Albuquerque | 4,5   |

| CANDIDATO     |                                       |       |
|---------------|---------------------------------------|-------|
| RECEPCIONISTA |                                       |       |
| 01            | Kayra Correia Figueiredo da Silva     | 51,00 |
| 02            | Thais Cruz dos Santos                 | 42,00 |
| 03            | Aparecido dos Santos Melo             | 40,00 |
| 04            | Lilian Beatriz Rodrigues Romão        | 22,50 |
| 05            | Kesia Istefany Santos de Almeida      | 18,00 |
| 06            | Victor Lucas da Conceição Rodrigues   | 16,00 |
| 07            | Gabriel Marques de Freitas            | 16,00 |
| 08            | Indyanara Soares Ramos de Albuquerque | 8,50  |
| 09            | Madalena Amaro Dourado                | 6,00  |
| 10            | Kamilly Coelho Almeida                | 5,50  |
| 11            | Luiz Felipe Fernandes Ramos           | 3,40  |
| 12            | Jaqueline Xavier Santos               | 2,00  |

| CANDIDATO |                                 |                                              |
|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------|
| MOTORISTA |                                 |                                              |
| 01        | Cicero Ferreira do nascimento   | Desclassificado por descumprimento do edital |
| 02        | Ueslei Wam- Del Rey Muniz       | 21,30                                        |
| 03        | Fransergio Costa Silva Verdecio | 17,00                                        |

**ROSANA MARIA DA SILVA**

Presidente da Comissão

Portaria Interna Nº 01/SMS/2026

**KELLY DE CARVALHO ALVES GRACIELE PIRES DA SILVA**

Secretária da Comissão Membro da Comissão

Portaria Interna Nº 01/SMS/2026 Portaria Interna Nº 01/SMS/2026

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 003/2025.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 003/2025.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E EMPRESA CARRETAO LOCACOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRE BRINGSKEN, doravante denominado contratante e a empresa **CARRETAO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, doravante denominada contratada, representada por **MAURÍCIO JOSÉ GARCIA MENDES**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, considerando o CONTRATO N. 003/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14/133/2021 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo de vigência e execução do contrato n. 003/2025, com fulcro na Lei n.14.133/21.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 Após a implementação do presente Termo Aditivo, os novos prazos seguiram conforme o cronograma físico-financeiro que será:

Para o prazo de execução da obra: mais 300 (trezentos) dias, a contar do dia 29 junho de 2025 e a findar no dia 25 de abril de 2026;

• Para o prazo de vigência do contrato: mais 90 (noventa) dias além do prazo de execução, a findar no dia 23 de julho de 2026.

Conservando no mínimo 90 (noventa) dias de vigência do contrato além do prazo de execução da obra para emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

## 3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

### 3.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N. 003/2025.

**PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.**

Vila Bela da Santíssima Trindade, 23 de janeiro de 2026.

|                                                                       |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>JACOB ANDRÉ BRINGSKEN</b><br><b>PREFEITO</b><br><b>CONTRATANTE</b> | <b>CARRETAO LOCACOES E SERVICOS LTDA</b><br><b>CONTRATADO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

### TESTEMUNHAS:

|                                                                                               |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>NÚBIA F. B. DA SILVEIRA</b><br><b>ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRA-</b><br><b>TOS</b> | <b>AIRTON SAUCEDO</b><br><b>GERENTE DE CONTRA-</b><br><b>TOS</b> |
| <b>PORTARIA 125/2025</b>                                                                      | <b>PORTARIA 273/2023</b>                                         |

### INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

